Anno I. S. PAULO:—TERÇA-FEIRA 11 DE MAIO DE 1852. N. 41.

# AURORA PAULISTANA.

## Folha Politica, Industrial e Litteraria.

DIAS DE AUDIENCIAS.

Presidente da Provincia.. todos os dias as 2 h.
Chefe de Policia.....todos os dias
Juizo Ecclesiastico.....terças e sextas as 10 h.
„ dos feitos da Faz...quarts. e sabb. as 10 h.
„ de Direito.....idem idem
„ Municipal.....terças e sabbados as 11 h.
„ Commercial..... quintas as 11 h.
„ de Orphãos..... .....idem idem
Delegado.....não tem dia marcado.
Subdel. das 3 freguezias...idem.
Juiz de paz do sul.....sabb. as 3 h.
„ „ do norte .....quintas-f. as 3 h.
„ „ de St. Efig....sabb. as 3 h.
„ „ do Braz.....não tem dia marcado.

EPHEMERIDES.

Cheia a 3, ás 7 h. 30' 28" da tarde.
Mingoante a 10, ás 9 h. 30' 40" da tarde.
Nova a 19, as 0 h. 22' 52" da manhã.
Crescente a 26, ás 0 h. 46' 4" da tarde.

DIAS DE GALA, E FERIADOS NO FORO.

Dia de grande gala.—3.
Feriados.—Semana do Espirito Santo.
Dia Santo de guarda—a 20 e 31.
„ „ dispensado—a 1, e a 3.

FESTAS MOVEIS.

Paschoa do Espirito Santo a 30.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Para a Corte pelas barcas de vapor—na vespora das partidas dellas. Norte, e terrestre da Corte—1, 6, 11, 16, 26, e 31. Interior por Sorocaba, Campinas, e povoações maritimas ao sul de Santos—2, 12, e 22. Linha de Bragança—6, 16, e 26. Santos—2, 7, 12, 17, 22, e 27.

A admnist. recebe a corresp. para os vapores até as 7 h. da tarde da antevespora da partida, mas das 5 h. em diante o porte é dobrado.

Quanto as outras corresp. são recebidas nos dias da partida das malas—as do norte até as 5 horas da tarde; e as outras até as 10 horas da manhã. O porte é dobrado 1 hora antes.

RIO DE JANEIRO.—METAES E FUNDOS PUBLICOS.

| | |
|---|---|
| *Metaes.* Onças hespanholas... | 30$200 |
| „ „ da patria..... | 30$200 |
| „ Peças de 6$400 velhas | 16$000 |
| „ Moedas de 4$000..... | 9$000 |
| „ Pesos hespanhóes..... | 1$900 |
| „ „ da patria..... | 1$880 a 1$900 |
| „ Patacões..... | 1$920 a 1$940 |
| *Apolices* de 6 por cento..... | 108 a 109 |
| „ provinciaes..... | 108 |

CAMBIOS DO DIA 22 DE MARÇO.

| | |
|---|---|
| Londres..... | 26 3/4 a 26 7/8 a 60 e 90 d\|v. |
| Paris..... | 355 a 90 d\|v. |
| Lisboa..... | 98 por cento de premio. |
| Hamburgo..... | 660 a 90 d\|v. |

Publica-se duas vezes por semana na Typographia d'AURORA PAULISTANA, rua das Sete Casas n.° 5, e subscreve-se a 6$000 rs. por semestre ou 11$000 rs. por anno, *pagos adiantados*. Imprimem-se gratuitamente os artigos e correspondencias de interesse geral; as correspondencias de interesse particular, bem como os annuncios pagarão o que se convencionar. Todas as communicações, correspondencias e reclamações devem ser dirigidas á Redacção e entregues na mesma Typographia em carta fechada, com a competente responsabilidade.

## PARTE OFFICIAL.

### S. PAULO.

### DISCURSO

COM QUE

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Doutor

*José Thomaz Nabuco d'Araujo*

**Presidente desta Provincia**

ABRIO A ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL, NO DIA 1.° DE MAIO DE 1852.

*Senhores Membros d'Assembléa Legislativa Provincial.*

(Continuado do numero antecedente.)

FABRICAS, E ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAES.

Não comprehendendo neste titulo as fabricas agricolas de chá, café, assucar, matte, e arroz, das quaes tratarei em logar mais proprio, pouco tenho que dizer-vos; afóra as fabricas de chapéos, licores, agoardente, velas, charutos e cortume, apenas existem nesta provincia as seguintes dignas de menção.

1.° de tecer algodão, que ainda se está montando em Sorocaba, em grande escala, e por meio do vapor, pertencente a Manoel Lopes de Oliveira.

2.° de gaz hydrogeneo existente nesta capital, pertencente a Affonso Millict; essa fabrica está montada em grande ponto, e fornece todo o gaz para a illuminação publica desta capital; pela ordem do thesouro de 8 de novembro de 1851 foi concedido ao seu proprietario despachar livres de direitos na alfandega de Santos, no prazo de um anno, 10:000 libras de agoa raz.

3.° de potassa extrahida da palha do café: esta fabrica estabelecida no Bananal tem dous annos de existencia, nos quaes ha produzido mais de cem quintaes de potassa, cuja qualidade rivalisa com a melhor dos Estados Unidos, e tem-se vendido no Rio de Janeiro a 5$500 e 6$000 rs. a arroba: esta industria, nova e importante, cuja materia prima é um objecto, que até agora era sem valor ou inutil, merece vossa protecção; e deveis presta-la depois das averiguações necessarias.

Convem inserir neste logar um trecho do officio da camara municipal do Bananal relativo a este objecto—"Affirma o director que a "a palha do café pode ser preferida como com- "bustivel a qualquer outro para o fabrico do "assucar, e de agoardente, dando-se ás forna- "lhas certa forma conveniente: e a verdade é "que já alguns fazendeiros aqui, industriados "por elle, a tem empregado com vantagem "nos fornos de telhas e tijolos, cujo cozimen- "to consome ordinariamente grande quanti- "dade de lenha."—

4.° a fabrica de fundição e galvanismo de João Guilherme Embigler, para a qual concedeo a lei provincial n. 10 de 7 de maio do 1851, em o art. 15, o emprestimo de 6:000$ rs. por seis annos, tendo chegado a um ponto que tanta esperança dava, parece hoje decadente: todavia, senhores, não denegueis a uma industria tão nova como util á provincia, a protecção que lhe começasteis a dar, sem que sejão bem averiguadas as causas de sua decadencia: em breve espero que fiqueis cabalmente inteirados a este respeito.

5.° A fabrica de vidros de João Alves da Silva Porto em Ubatuba, montada em grande escala, está em decadencia.

6.° Uma fabrica de velas de cera estabellecida em Campinas, e pertencente a Lourenço Guedes Pinto de Vasconcellos; esta fabrica é muito nova; instituida com duas colmeas hoje tem 1:050; produziu no anno passado 40 arrobas, e fornece a maior parte das velas, que se consome naquelle municipio.

O juiz municipal, que informou a este respeito, diz o seguinte—"está hoje conhecido e "averiguado que uma colmea no seu estado "de perfeição produz, termo medio, 4 libras "de cera apurada, assim o proprietario desta "fabrica terá na proxima futura colheita das "1:050 colmeas 1:200 arrobas e 8 libras de "cera, que pode dar-lhe, vendida a 1$200 rs "a libra, 1:320$ rs. tudo lucro, porque a des- "peza é nem uma."

Aqui vos fallarei, senhores, do estabelecimento seropedico de Francisco de Paula Oliveira Abreu, instituido em Sorocaba; reproduzindo a informaçao que me remetteo sob officio de 5 de Abril deste anno o digno juiz de direito bacharel Joaquim Octavio Nebias, a quem encarreguei de visitar dito estabelecimento, e fazer-me a relação delle—"Visi- "tei o estabelecimento seropedico de Fran- "cisco de Paula Oliveira Abreu nesta cidade, "como V. Ex. me havia encarregado, e passo "a dar o resultado. Em uma chacara que "possue perto da cidade, a 50°5' de latitude "occidental, e 23°55' de lattitude meridional "sobre um plano inclinado, á margem direita "do rio Sorocaba com a face para o occiden- "te, participando por isso da benefica influ- "encia dos ventos norte e sul, em terra apro- "priada e excellente, por ser arroxada e pe- "dregosa, tem o supplicante sua plantação "de amoreiras com alguns trez mil pés, e ca- "pacidade para admittir outro tanto com a "necessaria separação. A principal cultura, "e quasi unica é da especie—multicaules— "que como V. Ex. sabe, torna-se preferivel "por sua immensa vegetação, melhor substan- "cia, e conhecida influencia para a boa qua- "lidade da seda. Tambem o supplicante por "experiencia e comparação tem alguns pés "da amoreira branca, que, alem de ser mais "tardia na sua vegetação, é despresada pelo "bicho em concurrencia com a multicaules, "sendo esta de melhor gosto, e mais nutriti- "va, de folhas grandes, e mais tenras. O sis- "tema de plantação por estacas tem sido a- "doptado pelo supplicante por ser mais facil "e vantajoso, de prompto e grande desenvol- "vimento na vegetação. Examinei o viveiro "dos bichos, que são do genero—cora—por "certo a raça mais bella e rica, que produz a "seda amarella em sua cor natural.

"Este bicho tem-se dado muito bem com a "temperatura do clima nesta cidade, como se "fosse indigena do logar. Quando em geral, "e com difficuldade se reproduz so duas ve- "zes por anno na Europa, sendo que apenas "na Italia chega a trez vezes, aqui tem-se "reproduzido até sete vezes, e na capital de "S. Paulo de 4 a 5. Tambem aqui amadure- "cem elles de 29 a 30 dias, sendo que em "outras partes precisão de 33 a 35.

"Assisti á fiação da seda, e desse trabalho "que o supplicante fez, offereço a V. Ex. "uma pequena amostra preparada na minha "presença cumprindo muito notar a V. Ex. "que neste seu trabalho o supplicante serve- "se de maquinas, que são de sua propria in- "venção, e que tem por gráos aperfeiçoado ao "ponto de dar a seda, que submetto a V. Ex. "Além dos casulos proprios para dobar ou fi- "ar, vi uma porção inutilisada pelos bichos, "mas que serve para cardar, e fazer retroz, "havendo ja produzido uma copia de semen- "tes para a reprodução de novos bichos, que "o supplicante reservou para o anno futuro, "contando com os recursos, que pede ao go- "verno."

Offerece-vos parte da amostra que o Dr. juiz de direito remetteo, e espero que o governo imperial, mediante a dita informação sobre esse estabelecimento, e sobre a capacidade do empresario, ha de conceder-lhe a protecção merecida.

AGRICULTURA.

Que hei-de dizer sobre este objecto perante os conspicuos fazendeiros, que se achão no meio de vós? supprão elles as ommissões deste artigo, que não pode deixar de ser succinto, porque é aquelle a respeito do qual os dados estatisticos são mais deffectivos.

Dos mappas sob n. 16 consta o numero das fabricas de chá, assucar, café, matte, e arroz existentes nos municipios: estes mappas são imperfeitos, não só por que ainda não vierão todas as informações exigidas, senão porque podem ser falliveis os calculos dos delegados, e camaras municipaes, sob os quaes se bazeão os ditos mappas: todavia este trabalho que não é neste anno senão um ensaio, para as futuras sessões, sendo aperfeiçoado, e com mais espaço preparado, será uma obra correcta, desenvolvida, completa, e muito importante á estatistica da provincia.

A cultura do café prospera cada vez mais e promette a esta provincia um grande futuro.

A mudança da cultura do assucar para a de café e chá, é uma tendencia, que os nossos fazendeiros manifestão e se vai operando insensivelmente: esta tendencia provém, como sabeis, não só de ser mais facil, e vantajosa esta cultura, do que aquella, como porque é menos sujeita as avarias inherentes ao pessimo estado das nossas vias de communicação, e impossibilidade da rodagem.

Todavia, não obstante essa tendencia, a cultura do assucar não está decadente.

A disposição do art. 5.° da lei provincial n. 10 de 7 de maio de 1851, que autoriza ao governo á encarregar á pessoa apta de ir examinar e estudar na provincia da Bahia os ultimos melhoramentos adoptados no fabrico do assucar, tirar desenhos, ou modellos das maquinas, ou novos aparelhos para esse fim empregados &c, não foi ainda executada porque ha pouco tempo, quando já tinha passado a epocha na moagem das canas naquella provincia, é que deparei com pessoa apta para o desempenho desta commissão, a qual será nomeada em tempo habil.

Estão encommendadas as mudas de canas, que offereção maior vantagem a este ramo de industria, para cuja acquisição foi authorisado o governo pela lei provincial n. 25 de 23 de abril de 1849.

A clutura do chá não prospera, em razão do mau preço, que elle tem achado nos mercados, mas certo seria-ella avantajada, se os fazendeiros conhecessem que o seu interesse está antes na perfeição, do que na quantidade: fôra conveniente, afim de que este desideratum sa conseguisse, que o chá no mercado tivesse uma qualificação previa para regular as vendas, feita por pessoas praticas: não aventuro esta idea, senão para que seja estudada, e não como indicação; em algumas provincias as mezas de inspecção, por meio da qualificação, fizerão grande serviço á reputação do assucar, e algodão: uma industria como esta, nascente, e de tão grande futuro, carece não só de protecção, senão tambem de direcção.

Em meu conceito, e qualquer que seja o sacrificio, convem promover a acquisição de peritos, que venhão a esta provincia ensinar o melhor processo do fabrico do chá.

SECRETARIA DO GOVERNO.

Esta repartição é, como sabeis, dirigida pelo secretario do governo, tem os seguintes empregados, 1 official-maior, 3 officiaes, 3 amanuenses, 1 porteiro, e 1 continuo. A afluencia de trabalhos tem determinado quasi sempre a necessidade de quatro addidos, vencendo um delles a gratificação de 25$000 reis, e os outros de 20$000. Com tão pequeno numero de empregados custa a crer como o serviço desta repartição é tão regular, prompto, e como se acha em dia; é que a habilidade, o zelo, e pontualidade que caracterisão a esses empregados, desde o digno secretario do governo, o illustrado bacharel Francisco José de Lima atè o ultimo delles, supprem, posto que com sacrificio, a defficiencia do numero.

ARCHIVO PUBLICO.

A lei n. 20 de 8 de março de 1842, que instituio o archivo publico, não foi ainda executada: ahi estão disseminados por diversas repartições, e archivos, não classificados, não apreciados, jazendo no olvido, entregues ao pó, e ás traças, documentos importantes, e preciosos para a vossa historia, rica de factos gloriosos e heroicos. Comecei a elaborar um regulamento para fazer executar a dita lei, mas recuei perante a incompatibilidade, que se dá em ser o secretario do governo o chefe dessa repartição: a direcção do archivo publico exige um estudo, e attenção exclusiva, e não é possivel a accumulação, que a citada lei estabelece: se tendes, como supponho, orgulho de vossa historia, salvae-a, salvando da obscuridade esses documentos, para o que cumpre que habiliteis ao governo com a quantia necessaria para este serviço importante.

ESTATISTICA.

Como se pode legislar, e administrar sem uma estatistica? No exercicio de vossas funcções importantes sentireis a mesma difficuldade, que, como administrador, tenho sentido, embaraçado a cada passo pela ignorancia dos factos, os quaes aliás registrados, comparados, observados, e moralisados, habilitarião para legislar, e administrar com certeza, e não vagamente, com conhecimento de cauza, e não por informações fundadas em dados, que pela anciedade, e urgencia da occasião são mal colligidos, falsos ou inexactos.

Não me demorarei sobre a necessidade de uma estatistica como interessante á legislação, á administração, á moral, á historia, porque vós a reconhecesteis na lei do orçamento, art. 9. autorisando ao governo para encarrega-la á pessoa habilitada: porem a clausula, que inseris-

teis n'essa disposição, — gratuitamente—desmanchou a vossa obra, inutilisou essa disposição importante: reconhecesteis o principio, convem, que acceiteis as suas consequencias; não é possivel que esse trabalho, que exige um estudo, e dedicação exclusiva, e permanente possa ser feito gratuitamente.

Convem portanto habilitar ao governo com a quantia constante do orçamento, e a autorisação para impor multas ás autoridades, que recusarem os esclarecimentos necessarios á confecção da estatistica.

O mappa n. 17, vos mostra qual é, conforme as informações das camaras, e delegados, comparadas com o ensaio estatistico do marechal Muller em 1836, a população dos municipios da provincia.

### Limites de S. Paulo e Minas Geraes.

Não vos é desconhecida a pendencia entre S. Paulo e Minas Geraes, relativa aos limites dos dous municipios da Franca e Jacuhy, o 1.° pertencente a esta, e o 2.° áquella provincia: esta pendencia ainda não está resolvida,e o governo imperial, para resolvel-a com a prudencia que a gravidade do negocio exige, mandou, por aviso de 14 de fevereiro deste anno, não só colligir todos os documentos existentes nas secretarias das duas provincias, nos archivos das camaras municipaes, e os que constassem dos livros dos parochos, como tambem proceder á inquirição de pessoas antigas, e praticas dos logares: entretanto, e em quanto a pendencia não é resolvida, determinou outro sim o governo imperial que fossem mantidos escrupulosamente os limites reconhecidos antes da novissima demarcação, a que procedeo a camara municipal da Franca: ordenei todas as diligencias determinadas pelo aviso, e outras que, para conhecimento da verdade, me parecerão importantes.

O espirito de invasão no territorio de S. Paulo não é cousa moderna, e ressumbra dos documentos que vos offereço, sendo entre elles uma informação do vosso digno patricio o brigadeiro José Joaquim Machado de Oliveira, cuja autoridade nesta materia devemos respeitar, e bem assim um officio do conde de Palma, quando governador e capitão general desta provincia, por occasião de ser pelos mineiros, a 12 de janeiro de 1816, destruido o Quartel do Atterrado, e arrancado o marco de divisão das provincias, que foi removido para o ribeirão das canôas, cinco legoas para dentro desta provincia.

Entretanto o *desideratum* das autoridades da Franca quanto á resolução deste problema, não é senão manter os mesmos limites difinidos na certidão authentica extrahida do proprio tombo da freguezia de Jacuhy: tambem vos offereço cópia dessa certidão, e da demarcação, a que a camara da Franca procedeo.

### Leis Provinciaes Inconstitucionaes.

E' meu dever dar-vos conhecimento do imperial aviso de 8 de outubro de 1851, a respeito da lei provincial n. 11 de 7 de maio de 1851, art. 2.° §. §. 4, 7, 9, 14, 15, 17, 26, 28, 29, 32, 35, 37, 38, 39, 40, e 43, em os quaes se estabelecem impostos de importação sobre differentes generos nacionaes e estrangeiros a favor da receita das camaras municipaes desta provincia: segundo a consulta do conselho d'estado estas disposições são contrarias as art. 12 do acto addicional: o afferro religioso que consagraes á constituiçao do estado me faz esperar que na presente sessão revogareis as ditas disposições por inconstitucionaes.

Tambem me parece digna de derogação por incorrer na disposição do art. 2.° da lei n. 105 de 12 de maio de 1840 a legislação provincial (lei n. 16 de 6 de março de 1846) relativa aos fabriqueiros, na parte em que as suas contas são sujeitas ás camaras municipaes e a esta assembléa, e independentes por consequencia do juiz de capellas, sob cuja jurisdicção não pódem deixar de estar conforme a ord. liv. 1.° tit. 62, como administradores de capellas ou legados pios: essa legislaçao provincial, sobre ser incompativel com a legislação geral, é inconveniente e ineffiçaz: falta ás camaras e á assembléa provincial espaço para rever essas contas, falta-lhes tambem a acção ampla, e coercitiva, que só ao póder judiciario compete, contra os administradores omissos ou prevaricadores, e para a fiscalisação de suas contas: sobreleva que essa derogação é uma necessidade para evitarem-se os conflictos, que se pódem dar com o poder judiciario: poderia ser commulativa ás camaras, e ao poder judiciario essa attribuição de tomar contas?

A vossa perspicacia enxerga ao primeiro lance d'olhos a incompatibilidade dessa attribuição commulativa, que se exclue reciprocamente, e não é susceptivel de uma linha divisoria, por mais metaphisica que seja a distincção.

### Obras Publicas.

O regulamento provincial de 4 d'outubro de 1851, primeiro acto de minha administração, fez cessar a desorganisação, em que se achava este ramo importante do serviço publico: as obras e estradas se projetavão, se executavão, se acabavão, se consideravão perfeitas sem estudos graphicos, sem trabalhos preparatorios, sem plano, sem orçamento, sem inspecção e fiscalisação de um agente do governo, sem intervenção e juizo dos homens da arte; devia o administrador da provincia decidir-se temerariamente pelo conceito e informação do mesmos inspectores das obras, devia sem ser da arte saber da arte: não havia um centro de conhecimentos especiaes, e das tradições d'este serviço, ao qual se podesse recorrer, não havia um conselho d'engenheiros ao qual se devesse consultar: o estado das nossas estradas, e os embaraços, as duvidas, a incertesa, em que se via a adminstração para resolução das questões mais simples protestavão contra esse systema; qualquer que seja, senhores, a prevenção que ahi haja contra os engenheiros, he força não leval-a até o ponto de inverter a naturesa das cousas, até o ponto de fazer uma injuria á civilisação da provincia, estabelecendo como systema a ignorancia, inculcando a arte como suspeita, e inhabil: as ideas extremas e absolutas são sempre o escolho e o perigo das melhores concepções humanas: para se evitar um mal se cahe muitas vezes em outro maior, condemnão-se as melhores instituições por causa d'aquillo, que não he senão um abuso d'ellas: os engenheiros administrão mal, não são os mais proprios para administrar, pois bem, separai a parte administrativa da parte scientifica e fiscalisadora, e ficará o mal remediado: é esta senhores, a base essencial do regulamento provincial de 4 d'outubro de 1851; essa linha divisoria é o seo principio fundamental, e dominante: os engenheiro, depois de procederem aos estudos graphicos, e trabalhos preparatorios, organisão o plano, e orçamento da obra, fiscalisão e inspeccionão a sua execução, examinão o seu acabamento e perfeição: a execução pertence aos inspectores: assim se combinão os tres principios essenciaes, o plano, a execução, e a fiscalisação.

Para que fosse exequivel esse systema, para que conforme elle fossem projectadas e fiscalisadas as obras de toda a provincia, para que finalmente houvesse uma pessoa abilitada, que immediatamente estudasse as necessidades e melhoramentos materiaes de cada localidade, e transmittisse ao centro da administração os conhecimentos especiaes e locaes que adquirisse, foi a provincia dividida em 6 secções, e cada secção encarregada a um engenheiro. A divisão, e comprehensão das secções são as seguintes 1.ª secção do norte, compreendendo a 1.a comarca, e alem disto os municipios de S. Sebastião e Ubatuba. He chefe d'ella o tenente coronel Pedro Maria Xavier de Castro.

2.a secção do sul, comprehendendo a 5.a comarca, com excepção dos municipios de Guaratuba, Paranaguá e Antonina. He chefe d'ella o capitão José Jacques da Costa Ourique.

3.a secção comprehendendo a 3.a, 4.a, e 7.a comarcas, e a parte da estrada de Santos, e respectivas dependencias que ficão na 2.a comarca, desde a capital exclusivé até a extrema da mesma comarca. Tem por chefe o engenheiro civil José Profiro de Lima.

4.a Secção do littoral, comprehendendo a 2.a e 6.a comarcas com excepção da cidade de S. Paulo, e municipios de S. Sebastião, Ubatuba, e a parte da estrada de Santos, e respectivas dependencias, que ficão na 2.a comarca desde a capital exclusivé até a extrema da mesma comarca. Tem por chefe o major Henrique de Beaurepaire Rohan.

5.a Secção, comprehendendo a capital e seus suburbios até a distancia de uma legoa: está á cargo dos engenheiros major Luiz José Monteiro, H. Bastide e Bresser.

6.a Secção comprehendendo todo o littoral desde Guaratuba até Iguape: foi encarregada ao coronel Manoel Antonio Guimarães.

O systema do regulamento não é cousa nova, mas é seguido pelas provincias mais importantes do imperio, Rio de Janeiro, Bahia, e Pernambuco: espero que a experiencia venlha confirmal-o; já muito alto fallão em seu pronão só o relatorio do conselho de engenheiros, os relatorios dos engenheiros chefes de secções, que vos apresento, mas tambem as informações, as consultas, as plantas, os planos, orçamentos e exames, com que esses engenheiros todos os dias habilitão a administração para providenciar com conhecimento de causa sobre este ramo do serviço publico: tenho como dever sagrado, n'esta occasião solemne, n'este logar publico, render-lhes os louvores, de que são dignos por seus bons serviços.

Esta provincia tão extensa, tão populosa, tão rica, tão productora não poderá attingir, senão muito tarde, á grandesa que a espera, se temerosos, e confiados nos recursos ordinarios, preferirdes este estado de cousas, estacionario, e inerte, pelo qual ainda nenhum paiz se avantajou, a um novo systema, que, posto oneroso, seja manifestamente productivo, e de grande alcanse e futuro: que importa que a producção desta provincia augmente rapida e progressivamente, como vae augmentando á olhos vistos, se ella não pode exportar os seus productos por causa das dificuldades das vias de communicação, por causa das avarias inherentes aos meios actuaes de transportes, por causa da defficiencia desses meios, que, como sabeis, não estão em proporção da producção? He preciso sahir deste máo passo, é preciso aberrar das vias ordinarias. Como? Eis a questão, que tendes o direito de fazer-me, e que é meu dever satisfazer apresentando-vos uma serie de medidas importantes, que devem merecer a vossa consideração na presente sessão.

Não tractarei, senão perfunctoriamente, dos emprestimos para as estradas, porque na lei do orçamemto vigente, art. 38, já auctorisasteis ao governo para contrahil-os sob as condicções dos arts. 3.° e 4.° da lei provincial n.° 40 de 20 de março de 1836, auctorisação que espero seja continuada posto que della deva servir-me sómente na falta de outro meio menos onereso, e mais conveniente.

A acquisição de braços para as obras publicas é uma dessas medidas importantes, de que se não póde prescindir, não só por causa da alta dos salarios sem proporção alguma com os meios de subsistencia tão baratos entre nós como tambem porque è notoria a defficiencia de braços para esta applicação, e certo nao convem, com o incentivo de salarios extraordinarios, destrahil-os da lavoura, que se acha em circunstancias criticas em rasão da cessação do trafico.

Estas considerações me determinárão a pedir ao governo imperial a remessa de africanos livres para o serviço desta provincia, e effectivamente forão concedidos 150, dos quaes já vierão 136: a importancia da despeza que, para acquisição de cada africano, se custuma pagar na casa de correcção da corte, e a das passagens delles para esta provincia nos vapores da companhia—Macahé— monta em rs. 5:552$020: essas despesas serão em breve indemnisadas pelo serviço dos africanos; a avultada despesa das ferias do Cubatão será diminuida, e os trabalhos dessa estrada serão mais regulares, e activos.

Para a dministração desses africanos dei o regulamento provincial de 31 do dezembro de 1851.

Não bastão porem esses africanos para as obras daquella estrada e outras importantes, que estão em projécto ou em andamento; e pois vos peço a auctorisação para mandar vir cem ou mais colonos ilheos, afim de serem destinados á este serviço, sendo as condições do engajamento metade da passagem por conta do colono, e calculados os salarios na rasão de 400 a 600 rs.

Tratarei agora de outra medida, principal entre aquellas de que vos fallei como tendentes a mudar o estado actual das cousas em relação ás obras publicas e exportação da provincia, essa medida é a de auctorisar, animar, favorecer as empresas, cujo espirito e tendencia parece que despontão agora nesta provincia, aonde actualmente tudo pesa sobre a administração publica: para este objecto invoco toda a vossa attenção, todo o vosso patriotismo, toda a vossa adhesão e confiança.

Tres dos principaes, e mais ricos fasendeiros desta provincia Antonio Paes de Barros, Vicente de Sousa Queiroz, e Senador Francisco Antonio de Sousa Queiroz, submettem á vossa consideração um projecto, para encorporação de uma companhia, que com o fundo inicial de 600:000$ rs, em acções de 1:000$rs, cada uma, tome sobre si a empresa de uma estrada de carro desde Santos até o municipio de S. João do Rio-claro, atravessando oa de S. Paulo, Jundiahi, Campinas, e Limeir, ramificando-a para o lado do norte, até o rio Parahiba, e, para o sudoeste, aos municipios de Itú, Porto-feliz, Pirapora, Constituição, e Mogi-mirim, ficando-lhe permittido tambem ramifical-a por outros pontos, que lhe convenha, com tanto que o faça nos primeiros onze annos do contracto.

Ás vantagens, que essa companhia pretende, são as seguintes.

1.° Conduzir a linha das estradas por onde mais conveniente fôr, tendo em vista o menor declive e menor extensão, podendo servir-se das obras das estradas actuaes, quando por ellas passarem as novas.

2.° O rendimento da barreira do Cubatão por 40 annos, elevando-se a taxa nos primeiros 10 annos á mais metade, reduzindo-se á actualidade nos 10 seguintes, e á metade da actualidade nos ultimos 20 annos, decorrendo o praso do contracto do dia, em que lhe fôr entregue a barreira, para ella arrecadal-a com as mesmas regalias, de que gosa a administração actual, e os seus empregados.

3.° Pôr o governo á disposição da companhia o uso dos edificios e terrenos, que possue no Cubatão, com a faculdade de fazer cercados para capimzaes e pastos para os animaes do serviço da mesma, e as construcções necessarias, salvo o uso actualmente permittido aos tropeiros.

4.° Ser dita concessão extensiva a todos os terrenos, que o governo possue ao longo da estrada.

5.o Gosar a companhia, durante o praso do contracto, do exclusivo de rodagem para o transporte de cargas e pessoas na parte das estradas, que abrir ou preparar, ficando só permittido aos possuidores de carros d'eixos fixos de qualquer denominação viajarem nelles, ou transportarem, entre a sua residencia e os seus predios, ou entre estes, objectos seus, prohibidos absolutamente os carros d'eixo movel; sendo livre o transito de animaes, e podendo as tropas transitar nas porções das estradas abertas de novo, se não fôr impedida a estrada velha, sòmente depois que a companhia as declarar francas o que fará logo que estiverem concluidos todos os aperfeiçoamentos, não excedendo a dous annos depois de ter nellas seus carros a trabalhar.

6.° Desappropriar o governo por sua conta os terrenos necessarios para as novas estradas, e alargamento das actuaes; desappropriar tambem, mas por conta da companhia, a parte que esta necessitar para o serviço dos transportes nos logares convenientes, como são ranchos, armazens, pastos, e capimzáes.

7.° Prestar-lhe o governo toda a protecção necessaria para a regularidade, e andamento dos seus trabalhos, e dar regulamento impondo penas com facil execução aos que impedirem ou perturbarem, ainda temporariamente, o transito da estrada e causarem nesta algum damno.

8.° Serem dispensados do serviço da provincia os engenheiros, que a companhia requisitar, e da guarda policial os operarios da mesma companhia.

9.o Sollicitar a assembléa provincial aos poderes supremos do estado: 1.° a isempção da guarda nacional e do recrutamento para os operarios da companhia, 2.° a isempção de direitos de importação, por 10 annos, para as maquinas, instrumentos e utensilios importados para as obras da estrada, ou para os transportes.

10 Indemnisar á companhia, ou dar-lhe preferencia, nos casos de se auctorisarem estradas de ferro, ou outro meio de transporte.

As obrigações, a que a companhia se sujeita, são as seguintes:

1.° As pontes e aterrados se comprehendem na factura da estrada.

2.° A estrada terá 30 palmos de largura, assento solido, esgoto de agoas, será desassombrada de matos, sua inclinaçao longitudinal não excederá regularmente a 6 por cento, elevando-se a 8 quando as localidades o exigirem, e mesmo a 10 por cento em caso extraordinario, mas esta declaração de 10 por cento não será excedida, nem continuada por mais de 200 braças.

3.° As estradas construidas pela companhia são por ella conservadas até que sejão entregues no fim do contracto; as actuaes em quanto não forem substituidas serão reparadas para que se conservem transitaveis; e quando houver duas ou mais linhas de estrada, de um ponto a outro, sómente uma dessas linhas será conservada.

4.° Será empregado pela companhia na obra da estrada annualmente todo o rendimento da barreira e mais outro tanto, excepto no primeiro anno, em que provavelmente estará occupada em explorações, e reunião de operarios, praso que o presidente da provincia fica auctorisado a prorogar, havendo causa justificada.

5.° Logo que qualquer secção de estrada estiver apta para o uso dos carros

d'eixo fixo, a companhia será obrigada a empregar nellas quantos forem exigidos regularmente pela necessidade dos transportes, tanto dos generos como de gente: o aluguel dos graõs, e outros generos, cujo volume não exceda igual peso daquelles, não excederá a 10 rs. por arroba em legoa, contando-se mais o correspondente a duas legoas pelo recebimento e entrega, e nos outros generos de maior volume relativo, ou de risco, será convencionalmente proporcionado, assim como o das pessôas. He tão vasta e extensa esta empresa; tão indefinidas, vagas, e arbitrarias as condições, a que ella se sujeita; tão incalculaveis as vantagens que ella pertende, tanto mais quando as estradas, que fazem objecto della, não estão definitivamente exploradas, e ainda não ha um plano para direcção das obras respectivas, que bem longe estou de propor-vos que a adopteis: mas convirá repellir in limine esse espirito de empresa que agora nasce. essa associação de capitaes que podem vir em ajuda de auxilio dos nossos cofres tão exhaustos? Não por certo; o que convem em meo conceito, o arbitrio que deveis tomar, é abrir a concurrencia para empresas desta naturesa, auctorisando ao governo para contractar com qualquer companhia nacional ou estrangeira a empresa de uma ou mais linhas de estradas, que fôr conveniente, sob as seguintes condições. 1.º praso até 30 annos. º privilegio de rodagem com taxa de fretes e passagens. 3.º concessão das barreiras actuaes ou creações de novas com elevação ou divisão da taxa actual, e alterada a mesma taxa em relação á rodagem. 4.º desapropriação, metade por conta do governo, metade por conta da empresa; ficando ao arbitrio do governo para serem ajustadas as condições relativas á solidez, direcção, largura, declive, e prefeição, por serem administrativas e da arte, e dependentes por consequencia de um systema.

A idea de ficarem a direcção e plano da estrada á arbitrio da empresa é tão repugnante, que não merece discussão: como pode o governo ser extranho ao principal fim da empresa, que não é qualquer estrada, mas uma estrada com direcção conveniente e commoda ao publico, e feita conforme as condições da arte? Como será o governo extranho á execução e implemento do contracto ou empresa, e as questões de utilidade publica, de que depende a desapropriação.?

Habilitado o governo com esta auctorisação, e mediante as vantagens de rodagem e barreiras, uma só ou ambas como convier, poderá chamar concurrencia, corrigir e redusir as condições, que por parte da companhia se propoem: assim demittireis de vós, e referireis ao governo, essas questões secundarias e administrativas, que o dito projecto suscita, e que dependerião de longas discussões.

Finalmente releva ponderar-vos a necessidade de estabelecer e seguir com perseverança um systema quanto ás classes e cathegorias das muitissimas estradas, que, em diversas e infinitas direcções crusão a provincia, afim de que sejão ellas feitas successiva e não simultaneamente, afim de que não sejao consideradas no orçamento as que são propriamente municipaes ou particulares. Do systema seguido até hoje, de se quererem faser todas as estradas á um tempo, resulta que nenhuma se faz, que se reparte a renda provincial por todas ellas sem proveito real de nenhuma: que renda aliás não seria precisa para a factura de todas essas estradas, que, em suas direções e extensão excedem a 300 legoas! Façamos uma, e ao depois outra aliás não faremos nenhuma; estabeleça-se a prioridade dellas conforme sua importancia.

A vista deste presupposto convem dividir as estradas em tres classes, provinciaes, municipaes, e particulares considerando-se provinciaes, 1.º as geraes ou communs, que vão ter directamente ao litoral, ou communicão o litoral com a serra a cima, taes sãó as de Santos, do Ariró. Ubatuba, Caraguatatuba, Graciosa &c; 2.º todas as que communicão esta provincia com as limitrophes, taes são a do norte, que conduz ao Rio de Janeiro, a da parte meridional da provincia, que se dirige a S. Pedro e Santa Catharina, e as que vão a Minas por S. Bento de Sapucahi-mirim, e pela Mantiqueira; 3.º aquellas que atravessão dous ou mais municipios considerando-se municipaes as que de um municipio se dirigem as estradas provinciaes, ou para outro municipio e considerando-se particulares as que se dirigem de predios particulares para qualquer parte.

Não havendo o governo imperial classificado as estradas geraes por contraposto as provinciaes, só podemos considerar taes as que são feitas pelo cofre geral.

Sendo muitas as estradas provinciaes comprehendidas na 1.ª classe, e não se podendo fazer todas ao mesmo tempo, é força estabelecer tambem na mesma classe diversas cathegorias para regularem a preferencia: essas cathegorias devem ser determinadas na ordem seguinte: 1.ª as estradas do littoral, ou que communicão o littoral com a serra acima, porque são as mais importantes para a exportação, e as mais difficeis; 2.ª as que communicão com as provincias limitrophes; 3.ª as que atravessão dous ou mais municipios.

Não penseis, senhores, que, estabelecendo esse systema, seja meo pensamento que as de mais estradas provinciaes, que não merecem preferencia, sejão abandonadas: não, ao passo que se fazem as preferidas, se conservao e explorão as outras até chegar a sua vez: assim devereis no orçamento considerar as estradas em exploração, em execução, em conservação.

O conselho d'engenheiros se occupa actualmente em a confecção de um systema normal de construcção, e de conservação das estradas, e está encarregado tambem de determinar a posição desta capital, cidade, villas, e demais pontos importantes da provincia.

### Obras Especiaes.

*Matadouro.*

O novo matadouro acha-se em execução, conforme o plano do engenheiro C. A. Bresser, arrematado pelo francez Achilles Martem d'Estadens, que algumas outras obras publicas tem feito com pericia, e perfeiçao da arte, esse edeficio já chegou ao ponto de receber o telhado, e em breve, talvez d'entro de dous mezes, será concluido: parece que em geral se reprova, como funesta á salubridade da capital, a situação desta nova construcção.

*Theatro Publico da Capital.*

O theatro publico se acha em pessimo estado, e estão por consequencia ha muito tempo suspensos os espectaculos.

Foi orçado em 5:000$000 rs. o concerto necessario para evitar o desabamento do tecto: comvem porem advertir que, estragados como estão os seos materiaes, o concerto pode ir além desse orçamento.

Encarreguei ao habil engenheiro major Henrique de Beaurepaire Rohan de fazer o plano para a construcção de um novo theatro, e elle o executou, apresentando-me a planta respectiva, cujo edeficio contem 60 camarotes destribuidos em 3 ordens, e uma platéa com capacidade para 400 pessoas: nesse projecto tambem se comprehende uma salla de baile, accessorio que tem a dupla vantagem de facilitar essas reuniões, e de assegurar um rendimento á empresa: orçado em 100:000$ rs., inclusive o ornato, mobilia, e demais misteres &c., esse projecto só por empresa será possivel, e para facilitar convem a concessão de algum terreno provincial, ou municipal, mediante um fôro rasoavel.

Entretanto que se não realisa o desideratum de um theatro difinitivo, convem que se mantenha provisoriamente esse que temos, sendo elle entregue á algumas pessoas, que o pretendem concertar com a condição de possuil-o sem obrigação de pagar aluguel: não sendo possivel outra cousa, espero que auctoriseis esse contracto, e presteis um auxilio rasoavel para acquisição de uma companhia dramatica.

*Paredão da ladeira do Carmo.*

Esta obra importante, que dá segurança á montanha, e tanto aformosea aquelle ponto da cidade, certamente o mais bello della pela vista pittoresca, que offerece, e porque domina toda a povoação, é digna de vossa attenção: Mr. Marcellino Gerard se compromette, conforme a planta que me aprosentou, a empechender essa obra dentro de tres annos por 60 contos de reis, sendo o pagamento effeituado em 6 annos: essa empresa me parece vantajosa em razão dos prasos do pagamento, e pois é de esperar que, tomando-a em consideracão, consigneis annualmente 10:000$ rs. para esta obra, que não tem sómente a vantagem de aformosear e decorar a cidade, mas tambem a de evitar os desmoronamentos, que obstruem a ladeira do Carmo.

*Calçadas.*

Conheceis o pessimo estado das calçadas desta capital, e quanto eu podesse dizer seria menos do que realidade é: um projecto se apresenta para substituição dellas por um novo systema, que consiste em calçar com pedras de cantaria, convenientemente resistentes, e proprias para se não esboroarem, formando essas pedras quadrilateros de um palmo, mais ou menos, de grossura, e nunca menos de dous palmos de largura, e tres de comprimento, ligeiramente preparadas e collocadas sobre o feito de arêa ou cascalho, sem cunha alguma das que vulgarmente se denominão—cunhas de tição: esta empresa se obriga a concluir as novas calçadas no espaço de 6 annos, á contar do segundo que decorrer da data, em que for assignado o contracto, pelo preço de 33$328 rs. por cáda braça quadrada, cujo pagamento será feito pelo governo, na proporção do numero de braças, que se fôr concluindo, ou á prasos de 3 a 12 mezes, com o premio de 6 por cento, no caso em que o governo o não possa realisar á vista: a importancia dessas calçadas é a de 153:352$126 rs., não comprehendidos os passeios lateraes, que devem ser asphaltados, e importao em 36:507$200 rs.

Por grande que fosse o vosso desejo, e posto vantajoso pareça o novo systema, essa empresa não póde ter a consideração que merece, attento o estado do cofre provincial: alguma cousa porem é preciso fazer, e, se não é possivel substituir as calçadas, ao menos substituão-se os passeios lateraes, obrigando-se os proprietarios a fazel-os de asphalto tijollo, ou conforme o systema de que tratei: os proprietarios desta capital, em que se não paga decima urbana, cujos predios são aliás alugados vantajosamente, podem supportar esse onus, que é do seo interesse, porque esses passeios dão maior segurança aos predios: se este arbitrio não servir, convem aliás habilitar a camara municipal com impostos municipaes, que tenhão essa applicação pelo tempo, em que ella durar.

*Encanamento das agoas.*

Concedi a Affonso Milliet a prorogação de 6 mezes para o implemento do contracto, a que se obrigou de fornecer os tubos de ferro necessarios á conducção d'agoa para os chafarizes da capital.

Torna-se cada dia mais sensivel nesta capital a escacez da agoa potavel: ao uso da agoa do Tamandatehy attribuem os medicos as novas molestias, que vão apparecendo, e podem desdizer a salubridade proverbial deste clima: estas rasões me determinavão encarregar á uma commissão d'engenheiros, e successivamente ao conselho d'engenheiros de averiguar qual a fonte de agoas mais abundantes e potaveis nos arredores da cidade, e outrosim de organisar o plano e orçamento para o encanamento dellas: forão já examinadas as fontes do Pacaembú, e da Cantareira, mas ainda me não foi apresentado o resultado dos trabalhos, que a dita commissão e conselho tem emprehendido com zelo incansauel, e esclarecido: nada mais por consequencia aventurarei a este respeito.

Sentireis consigo que é necessario providenciar sobr'este objecto, não só em relação á salubridade publica, senão porque uma parte numerosa da população, a da cidade nova, com difficuldade adquire agoa para seo uso, e os arrebaldes mais bellos da capital não se podem avantajar, e estender como poderião, por falta da agoa.

Esse encanamento contractado com Affonso Milliet não só não aproveita a cidade nova, e arrebaldes, mas tambem pouco pode melhorar os da actualidade.

### Inundação da varzea do Carmo.

A grande valla, que se construio na referida varzea, preenchia o fim d'esgotar mais facilmente as agoas pluviaes, que ali se accumulão longo tempo, mas, mudando o curso do rio Tamandatehy, e arredando-o para longe, o tornava difficil, e imprestavel para o uso da população: a camara municipal, attendendo ao clamor publico, com tolerancia minha, fez voltar o rio para o seo leito natural, tapando a sua communicação com a dita valla: está satisfeita a anciedade da população, mas não preenchido o desideratum d'aquelles, que, pela consideração valiosa da salubridade publica, tem como essencial o prompto esgoto das agoas pluviaes, que, demoradas e estagnadas, são focos de infecção.

Mandei estudar esta materia importante, e das informações que tenho presentes resulta que, o remedio que parece mais efficaz, e que concilia os dous interesses de conservar-se o rio no seo leito para o uso da população, e do esgoto das agoas pluviaes, consiste em destruir a tapagem actual da valla, e substituil-a por uma comporta (*ecluse*), que, guardando a agoa do rio, dê sahida ás agoas pluviaes, ou superabundantes. Mr. d'Estadens, que, como já vos disse, é bem conhecido pela perfeição em suas obras, se compromette a fazer esta obra, e a melhorar o leito do rio, pela quantia de 4:811$582 rs.: não deveis hesitar em consignar a quota necessaria para esta despeza tão util á salubridade publica.

### Bombas para apagar incendios.

O incendio, que nesta capital houve no mez de dezembro do anno preterito na travessa da Rua do Rosario para a da Boa-vista, me deo a conhecer que nenhuma predisposição havia, e nenhumas providencias estavão estabelecidas para estes casos: com grandes exforços, e mediante uma pequena bomba que possuia o francez Marcellino Gerard, apagou-se o referido incendio.

Era bem triste, e repugnante a situação da auctoridade publica nestas circunstancias, destituida dos meios materiaes os mais simples para poder soccorrer aos cidadãos e ás familias, evitar o damno da propriedade e o perigo da cidade: era tanto mais triste e repugnante essa situação, quanto não tinha ella acção coercitiva para vencer e dominar o egoismo, e a inercia.

Para occorrer á circunstancia, semelhante a camara municipal desta cidade, satisfazendo á minha recommendação, propoz, e forão por mim provisoriamente approvadas, algumas posturas providentes para os casos d'incendio, e auctorisei o concerto da bomba que existia no deposito de artigos bellicos, e estava inutilisada, assim como a compra daquella pequena bomba perténcente ao francez Marcellino Gerard, a qual é de muito prestimo, porque é portatil, e pode ser levada para o mais alto, e interior dos edificios.

Espero que approveis essas despezas, que não carecem de justificação.

### Rancho no Rio Grande.

Mandei construir no porto denominado—Ponte-alta— no rio Grande, extrema desta provincia com a de Minas-Geraes, estrada que tambem segue para Govaz e Mato-Grosso, um rancho, que désse abrigo aos nossos tropeiros, que por falta delle, como me informou o delegado da Villa Franca, são obrigados a vender os seos generos, pelo preço, que lhes impõe os especuladores do logar, ou sugeital-os á avarias, por não haver aonde recolhel-os, sendo certo que os tropeiros devem ficar nesta paragem demorados, porque é muito morosa a passagem do rio, principalmente no tempo da enchente, em que a balsa de transporte dá apenas uma, duas, ou tres viagens conduzindo poucos generos: essa obra foi orçada em 385$000 rs. e encarreguei a factura della ao mesmo delegado.

Essa despeza não é improductiva, porque nesse porto se vae estabelecer uma agencia para cobrar os direitos de sahida do café, assucar, fumo, e outros productos desta provincia, que por ali vão para Minas Geraes, Goyaz, e Matto-Grosso, e são hoje subtrahidos aos direitos de sahida.

### Telegrapho eletrico.

" A provincia, diz o conselho de engenheiros, outr'ora distrahio parte de seos rendimentos para a sustentação de uma linha telegraphica entre a capital, e um ponto de sua marinha que, como Santos, apresentasse um commercio activo e as esperanças de futuro engrandecimento; mas essa linha no systema de telegraphia de signaes visuaes era imperfeita, iminentemente precaria em seos resultados, e envolvia em sua existencia a difficuldade insuperavel proveniente do quasi perpetuo nevoeiro entre S. Bernardo e o Cubatão, e a telegraphia por essa contrariedade não póde definitivamente estabelecer-se. Todas as vantagens que outr'ora a provincia pretendeo na instituição dos telegraphos, todas as conveniencias que tinha de colher para seo progresso, se achão realisadas pelo projecto de telegrapho-electro-magnetico, e ainda mais, por esse projecto desapparece esse obice invencivel que produzio a desistencia da passada telegraphia. E' inegavel, que em todos os

paizes civilisados, o governo, bem como a industria, precisão sempre de uma communicação breve, e facil, seja para satisfazer as interminaveis precisões do genio, que então géra em uma esphera de incalculavel actividade, ou para operar a permutação de seos artefactos, para transmittir as ordens d'administração, e para tantos outros misteres. Pelo estado ainda d'imperfeição de suas estradas, S. Paulo não tem prompta communicação com o littoral, e a transmissão das ordens d'administração, das idéas, e mais conveniencias do commercio se retarda por modo tão sensivel, que por toda a parte apparece o reclamo pelos melhoramentos materiaes, e de transporte, por que preciso é que se compenetrem todos, de que o estado de avanço, e de prosperidade, em que está esta provincia, reclama, que o porto de Santos, em todos os sentidos, fique por qualquer medida, como que collocado nas adjacencias da capital. Este é o pensamento dos autores, e do conselho d'engenheiros desta provincia, á respeito do projecto de telegrapho-electro-magnetico.

Oscalculos em que se fudda o projecto referido, e o respectivo orçamento, são os seguintes.

As experiencias diz o mesmo conselho, feitas altimamente nas grandes linhas destes telegraphos estabelecidas por differentes governos, e que, para ficarem ao abrigo da malevolencia, forão collocadas nos caminhos de ferro, derão por legoa de conducto subterraneo, comprehendidas todas as despezas, (termo medio) oito centos mil reis. Suppondo a distancia de S. Paulo á Santos em linha recta de nove legoas, e as despezas por legoa em um conto de réis; e custando os aparelhos na Europa quatrocentos mil réis, podendo-se aqui avaliar em quinhentos mil reis; dando-se em fim dous contos de reis para as despezas imprevistas; avaliar-se-ha o importe total na quantia de doze contos de reis.

DESPEZAS ANNUAL E JUROS.

| | |
|---|---|
| Esta quantia dá o premio annual, (termo medio)..... | 2:200$000 |
| Ordenado de dous empregados para transição dos signaes..... | 1:000$000 |
| Aluguel de dous quartos, concertos, acido e despeza da bateria..... | 300$000 |
| Sommão ás despezas em..... | 2:500$000 |

RENDIMENTOS PROVAVEIS.

Calculando uma ordem do governo (termo medio) em 400 lettras, um bilhete particular em 150, uma carta pequena em 400; além das noticias commerciaes que possão diariamente passar pela administração telegraphica, já mais se deve estabelecer um rendimento por cada dia menor de 10$000 rs. sendo 10 rs. o custo de cada uma lettra ou signal communicado.

| | |
|---|---|
| 3:660$000. | No fim do anno montará em minimo. |
| 2:500$000 | Abatendo-se. |
| 1:160$000 | Resta para amortisação além dos juros |

O valor de dez reis por lettra ou signal communicado, é seguramente a metade, dos que nas linhas telegraphicas Europeas cobrão em iguaes circumstancias, para a sustentação destas emprezas.

Espero de vosso patriotismo que tomareis na devida consideração esse melhoramento tão importante ao commercio, e a administração pnblica, cujo centro tão longe está do littoral, autorisando ao governo para que, feitas as necessarias averiguações, contracte essa empresa mediante algum auxilio do cofre provincial.

CANAES

*Canal de Iguápe.*

Começa este canal na lagôa denominada—Porto da Ribeira, e finalisa no mar pequeno, distante dessa cidade 300 braças: a extensão do canal é de 1,128 braças, a sua largura do lado do mar é de 80 á 100 palmos, e do lado da ribeira de 50 a 60: a profundidade é de 25 palmos: já dá passagem em occasião de maré a canôas carregadas; balsas de taboado, e é por elle que se transporta o arroz vindo da ribeira, e destinado a exportação: outr'ora era o arroz depositado em armazens da ribeira, e d'ahi conduzido em carros para os armazens da cidade ou para o ponto d'embarque sendo o preço do carreto e armazenagem de cada sacco 80 réis: a construcção deste canal tem sido pela maior parte feita com o imposto de 40 reis por sacco de arroz exportado, creado para esta applicação especial pela lei provincial n. . . de 14 de março de 1837: no espaço de 14 annos, que tem durado a sua construcção, tem-se despendido 29:485$100 reis: ainda não está concluido, e não será se não d'aqui á alguns annos, por que, para se evitarem os desmoronamentos frequentes das paredes do canal, tem sido preciso profundal-o, alargal-o e fazer uma rampa nas mesmas paredes.

Ainda é precisa a quantia de 500$ reis para os canaes do Satiro e Enfadonho em Iguápe, porque foi insufficiente a quota de 800$000 reis votada para taes obras no orçamento vigente.

*Canal do Varadouro.*

Sabeis, senhores, quanto é importante a abertura deste canal, que dando transito aos productos de Iguápe e Cananéa para Paranaguá, augmentaria a exportação directa desta provincia: chamo a vossa attenção para esta obra importante, que, com condições vantajosas e algum auxilio do cofre provincial, talvez possa ser realisada por empresa.

PONTES.

Estão concluidas, e solidamente construidas, conforme as informações que tenho em meu poder, as pontes seguintes. 1ª sobre o rio Parahiba em Santa Branca. 2.ª sobre o rio Juqueryqueré na estrada de Caraguatatuba a S. Sebastião, 3.ª sobre o rio Pirapitinga na estrada do Bananal, 4.ª sobre o rio Tiêté em Itaquaquecetuba. 5.ª sobre o rio Parahiba em Lorena. 6.ª sobre o rio da Varzea na villa do Principe. 7.ª sobre o rio Iguassú, 8.ª sobre o rio Parahibuna na villa deste nome, 9.ª sobre o rio Iapó em Castro, 10, a ponte denominada—Pequena de Sant'Anna, e outras muitas de pequeno valor.

Estão contratadas a ponte do rio Capivary na estrada de Coritiba para a Marinha por 600$, e a ponte sobre o rio Parahiba no logar denominado—porto—por 2:000$ reis.

Foi rescindido o primeiro contrato da ponte do Acú conforme o plano do engenheiro major Henrique de Beaurepaire Rohan, e de novo arrematada por Achilles Martim d'Estadens pela quantia de 12:970$ rs., segundo o plano do engenheiro H. Bastide, com a abobada de tijollo: a ponte é de alvenaria, e construida sobre estacadas por causa do terreno lodoso, com os cantos e encontros de cantaria: está já concluido um encontro, e trata-se de estabelecer a estacada para o segundo, sendo que dentro de quatro mezes talvez ella será concluida.

Não estão ainda concluidas as pontes de Sorocaba, Mogy-guassú, Ubatuba, Itapeteninga, e Pirapóra, e não a serão sem outras consignações por que forão insufficientes as primeiras.

Tambem não estão ainda concluidas algumaspontes importantes, como as do Juquery, e ribeirão da Cacheira na estrada desta capital á Jundiahy, tão necessarias porque sem ellas não podem ser aproveitados os atalhos feitos na dita estrada: a demora das madeiras encommendadas tem obstado á execução dessas duas pontes.

Algumas pontes novas devem de ser construidas, por serem necessarias á vista dos relatorios dos engenheiros, aos quaes me refiro, e taes são, entre outras, as dos Pinheiros, Casqueiro, Rio Turvo na estrada do Bananal, a da cidade do Bananal, uma na confluencia do Piritiva e Taquary para communicação do aldeamento de S. João Baptista com a Faxina, a do rio Jandiahy, a do rio Mambucaba na estrada Cezaréa, e outras das quaes não fallei especialmente, por que estão comprehendidas nas estradas respectivas.

O plano da ponte dos Pinheiros está, depois dos exames e estudos necessarios, approvado pelo conselho dos engenheiros, e o orçamento respectivo é de 24:00$600 reis.

Submetto a vossa consideração um projecto de empresa offerecido por Mr. Estadens para uma ponte de ferro sobre pilares de pedra e beton no Casqueiro: as condieões principaes d'essa empresa se reduzem, 1.º ao pagamento da quantia de 4:000$ reis, por cada cabeceira e pilar que se fizer, até se perfazerem 44:000$ reis, 2.º na concessão por 4 annos de uma barreira especial consistindo a taxa em 80 reis por animal carregado, 400 reis. por carro ou carruagem, qualquer que seja o numero de animaes, 20 reis por animal solto, comprehendidos os bois.

E' importante a acquisição dessa ponte de ferro mediante esse sacrificio de 4 annos, e pela quantia de 44:000$ paga em prestações e á prasos tão rasoaveis.

Convem ponderar-vos que a ponte do Casqueiro carece de uma nova construcção, porque a todo o instante ella ameaça ruina, sendo que não é se não precaria naquelle logar uma ponte de madeira, que é logo carcomida pelo Gusano: não havendo, como não ha, dinheiro para fazer essas obras importantes e essenciaes, como as pontes do Casqueiro e Pinheiros, como fazel-as se não por meio dessas empresas, e barreiras especiaes?

A ponte sobre o rio Tiêté, denominada—Ponte-grande, estava com o assoalho quasi todo podre, mostrando grandes buracos de maneira que a passagem tornava-se perigosa: o parapeito tambem apodreceo, e as vigas descerão até 8 pollegadas abaixo da orisontal, chegando ao ultimo recurso de resistencia: urgia um concerto radical, ao qual se está prodendo.

Foi contratado por 2:500$ reis o concerto da ponte sobre o rio Parahiba na cidade de Jacarehy: estão tamdem em concerto as pontes do Paraitinga, Parahiba na estrada de Taubaté a S. Bento de Sapucahy-mirim, e ribeirão do Ronco: outras muitas estão tambem em concerto, ou delle carecendo mas fôra fastidioso enumeral-as uma por uma, e me refiro aos relatorios especiaes.

Cumpre consignar uma quota para o concerto das pontes, que não estão englobadas, ou contempladas na quota das estradas respectivas.

ESTRADAS.

*Estrada do Cubatão.*

A estrada desta capital ao alto da serra em demasia sinuosa, extraordinariamente affastada da direcção conveniente e cujas calçadas somente servem por absoluta necessidade para o tempo de aguas; será alterada ou substituida logo que o projecto do Piraiquê for cousa assentada: entretanto se está procedendo ás explorações necessarias a fim de que seja determinada essa alteração ou substituição em relação ao cume da estrada do Piraiquê.

A lei do orçamento provincial vigente marcou a direcção, que essa exploração deveria seguir: mas esta sujeição a um alinhamento certo, e a pontos obrigados, embaraça e transtorna uma exploração perfeita porque faz perder assim vantagens locaes que poderião ser aproveitadas, e nao deixa aos exploradores a liberdade para attender aos incidentes topographicos, e ás regras da arte: um ponto ha que póde sem inconveniente de rodagem, considerar-se obrigado para se não perder de vista na exploração, e é a povoação de S. Bernardo, que talvez seja nullificada, ficando retirada da estrada: convem por tanto, senhores, deixar livre a exploração: o interesse publico deve de sutopor-se á tudo, e esse interesse só póde ser attendido, observando-se as condições de uma boa estrada.

Os desmanchos repetidos que occorrem nesta estrada de uma extensão de de 7 legoas, exigem que para sua conservação se consigne quota maior sendo impossivel que um pequeno pessoal em tempo de crise possa acudir simultaneamente a tantos pontos diversos e distantes.

E' fora de duvida que a estrada da Maioridade, ou do cume da serra, até o Cubatão, não será jámais, uma estrada normal e propria para rodagem: perigosa para o viajante; susceptivel de ser interceptada e completamente obstruida pelos frequentes e numerosos desmoronamentos, que todos os dias ella soffre; lançada na peior posição possivel em relação aos ventos; muito dispendiosa, por que absorve para sua conservação as rendas, rque deverão ser empregadas em outras estradas; mal construida e incapaz de uma reforma, que só poderia conseguir-se sendo completamente renovada com trabalho insano, e por quantia mais enorme do que a que ella custou, e sem ficar isenta de todos os inconvenientes actuaes esta estrada, cujos defeitos são largamente discutidos nos relatorios parciaes a que me refiro, deve de ser substituido por outra: mas por qual?

As vantagens absolutas e relativas da estrada do Piraiquê, demonstradas, de um modo positivo e evidente nos ditos relatorios inclinão o animo, e resolvem esta questão a favor dessa nova estrada: não convem todavia dar um passo arriscado e temerario para nos não arrepender-mos mais tarde, como hoje nos arrependemos de havar despendido tanto dinheiro na estrada da Maioridade: cumpre levar a evidencia, mostrar aos olhos de todos, as vantagens e inconvenientes, da nova estrada, e para esse fim determinei que se procedesse ao nivellamento, da estrada do Piraiquê, desde o cume da serra até o Cubatão, e mandei outrosim com toda a actividade e esforços abrir e tornar viavel a picada, que do cume da serra sahe na Varzinha, a fim de que a nova estrada possa ser vista e praticada por quem quizer, e mais facilmente examinada e apreciada: se estas ultimas averiguações confirmarem a opinião favoravel, de que gosa o Piraiquê, e as informações lisongeiras que tenho adquirido, convirá decidir diffinitivamente a substituição, e executar com todo o empenho e actividade a nova estrada.

Recommendo-vos, senhores, a leitura do relatorio do engenheiro capitão Oud que sobre a estrada da Maioridade principalmente na parte, em que elle compara essa estrada com a do Piraiquê: é um trabalho importante, que vos póde habilitar cabalmente para apreciar esta questão, é uma prova do talento desse distincto official.

Encarreguei ao Dr. Carlos Rath de uma exploração no Cubatão a fim de averiguar, se pelo rio Tutinga era possivel uma estrada de carro que substituisse a da Maioridade: o resultado desta exploração foi negativo e contrario á espectativa daquelles que muito confiavão nesta probabilidade por esse lado da serra: quando porem por essas paragens do Tutinga, se acertasse com alguma vereda facil é por sem duvida que ella teria o inconveninte de ser distante da direcção desejada e favoravel somente á Conceição de Itanhaen.

Desejando completar todas as explorações, encarreguei tambem ao tenente Ignacio Antonio Lisboa de, por outro lado da serra averiguar alguma vereda satisfactoria para substituir a estrada da Maioridade: o resultado das explorações foi o seguinte: "A serra (Piraquera velha " na direcção a Mogy-das-Cruzes) é mais " baixa, diz elle, pelo menos uma quarta " ou quinta parte do que em qualquer ou- " tro ponto conhecido até hoje na mesma " cordilheira na sua parte superior apre- " senta uma abertura ou garganta tão es- " paçosa que calculei ter de 40 a 50 bra- " ças de largura onde termina a subida, " ficando aos lados desta garganta dous " grandes morros, que terão de altura " cada um delles de 50 a 60 braças pelo " menos. Esta subida da serra na decli- " nação desejada de 4 a 5 por cento, não " chegará talvez a ter uma legoa de ex- " tensão em sua totalidade, e nella se " não encontra um só rolador ou terra " corrida, assim como logar muito impi- " nado que apresente perigos de desmo- " ronamentos. Parece que a natureza " dispoz aquelle logar para um dia ser " aproveitado.

(*Continua.*)

O Exm. Sr. Dr. Hypolito José Soares de Sousa foi nomeado por carta imperial de 27 do mez passado 3.º vice-presidente desta provincia para servir no impedimento do Exm. Sr. Dr. Nabuco de Araujo, e prestará juramento ámanhã perante a assembléa provincial.

Typ. d'Aurora Paulistana r. das Sete Casas n. 5.

SEGUE-SE O SUPPLEMENTO